

Título: Brasil é alvo de lei anticorrupção dos EUA

Veículo: Folha de S. Paulo - SP **Seção:** Mercado Aberto **Centimetragem:** 108,0

Página: B2

Data: 08/09/2010

Colunista: Maria Cristina Frias

Antenor Madruga,
sócio do escritório
Barbosa, Müssnich
& Aragão, em SP



Rodrigo Capote/Folhapress

“ Não compensa pagar propina. Além da questão moral, há o dano à imagem da empresa e os altos custos envolvidos [para reparar a reputação]

[Empresas americanas] querem verificar se brasileiras têm prática de corrupção

ANTENOR MADRUGA
sócio do Barbosa, Müssnich & Aragão

EMPRESAS SUJEITAS À LEI AMERICANA DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

- 1 As empresas americanas, mesmo fora dos EUA, se sujeitam à lei se pagarem propina
- 2 Empresas que não são americanas, como as brasileiras que negociam ações nas Bolsas dos EUA, também se sujeitam à lei de prevenção à corrupção, a FCPA (Foreign Corrupt Practice Act), mesmo fora do território dos EUA
- 3 Empresas que, mesmo não sendo emissoras de ações, usam os EUA para fazer negócios. Exemplo: estrangeira que usa e-mails ou qualquer estrutura dos EUA para fazer negócio

Brasil é alvo de lei anticorrupção dos EUA

Mais empresas, inclusive brasileiras, estão sujeitas à lei americana de prevenção à corrupção do que supõem muitos executivos no Brasil.

No mês passado, uma empresa brasileira, a Universal Leaf Tabaco, foi condenada nos EUA por ter pago propina a um funcionário público na Tailândia. A Leaf, que teve de desembolsar US\$ 4,4 milhões para resolver o caso, é subsidiária de uma companhia americana. Mas há casos com ligação mais tênue

com os EUA, que também foram investigados pelo governo daquele país.

De acordo com a lei de prevenção à corrupção, a FCPA (Foreign Corrupt Practice Act), são alvo de processo de investigação empresas americanas, mesmo fora dos EUA, e estrangeiras, que negociam ações nas Bolsas americanas ou que usam os EUA, ou qualquer estrutura americana, como e-mails, para fazer negócios.

Já houve três casos com

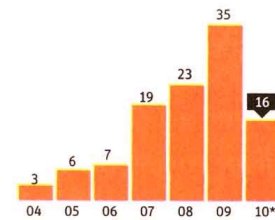
brasileiras, entre elas a Nature Sunshine, que teria pago propina a um agente da Polícia Federal para desembaraçar mercadorias no Brasil.

Empresas americanas, que vão entrar em empresa brasileira, têm pedido “due diligence” específica, segundo Antenor Madruga, sócio do escritório Barbosa, Müssnich & Aragão.

“Querem verificar se a empresa tem código de conduta anticorrupção ou se faz vista grossa a essa prática”, diz.

CASOS DE CORRUPÇÃO

Investigados pelo governo norte-americano*



*Incluem empresas estrangeiras e que atuam fora dos EUA
**Até agosto Fonte: Departamento de Justiça dos EUA



Regisser/Shutterstock